



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA**

A Câmara Municipal de Ivinhema/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2026, o item 13.20, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA.**

Ivinhema/MS, 22 de abril de 2026.

---

Celso Miranda Alves de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

---

Ronilton S. Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA

Nome	Status	Justificativa
Denise Reginato	INDEFERIDO	Conforme a lei municipal regulamentada sobre o assunto.
Rafael Vilela de Santana	INDEFERIDO	Conforme o edital.
Edicléia da Silva Rodrigues Negrão	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre o assunto.
DANIELY SILVA ARAGÃO VICENTE	INDEFERIDO	Conforme a lei municipal regulamentada sobre o assunto.
Joana Dark Carvalho Moura	INDEFERIDO	O artigo 11 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 6.593/08 (CAD-ÚNICO) tratam de isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder
Joana Dark Carvalho Moura	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre o assunto.
FERNANDA SOUZA BORNIA FERREIRA	INDEFERIDO	O artigo 11 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 6.593/08 (CAD-ÚNICO) tratam de isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder
Denise Reginato	INDEFERIDO	Conforme a lei municipal regulamentada sobre o assunto.
JULIANE MARQUES FERREIRA	INDEFERIDO	Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ivinhema.
DANIELY SILVA ARAGÃO VICENTE	INDEFERIDO	Conforme a lei municipal regulamentada sobre o assunto.